

Portaria n.º 71/95:

Autoriza o Instituto Politécnico de Portalegre, através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a conferir o grau de bacharel em Engenharia Industrial e da Qualidade e aprova o respectivo plano de estudos

474

Portaria n.º 72/95:

Fixa, para o ano lectivo de 1994-1995, o número de vagas para o curso de estudos superiores especializados em Planeamento e Controlo de Gestão, ministrado pela Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu

475

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Portaria n.º 61/95

de 26 de Janeiro

O Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, que aprovou o estatuto das carreiras de pessoal específicas das áreas funcionais de biblioteca e documentação e de arquivo, prevê a possibilidade de alteração dos quadros de pessoal dos serviços e organismos da administração central para efeitos de aplicação do regime nele previsto.

Sendo certo que na Inspeção-Geral da Administração do Território há pessoal abrangido pelo referido diploma, torna-se necessário alterar o seu quadro de pessoal de modo a fazer o adequado enquadramento do pessoal que à data da entrada em vigor daquele diploma exercia funções na área de biblioteca e documentação.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração do Território, constante do mapa anexo IV ao Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, no grupo de pessoal técnico profissional, área funcional de biblioteca e documentação, um lugar de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, técnico-adjunto especialista, técnico-adjunto principal, técnico-adjunto de 1.ª classe ou de técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação.

2.º São abatidos no mesmo quadro dois lugares de motorista de ligeiros, da carreira de motorista de ligeiros.

Ministérios das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território.

Assinada em 19 de Dezembro de 1994.

Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Portaria n.º 62/95

de 26 de Janeiro

Considerando que um estagiário de investigação do Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT), na

situação de licença ilimitada, requereu o regresso ao serviço ao abrigo do disposto no § 1.º do artigo 14.º do Decreto n.º 19 478, de 18 de Março de 1931;

Considerando que o lugar de estagiário de investigação, constante do quadro anexo I ao Decreto-Lei n.º 160/83, de 19 de Abril, foi extinto;

Verificada a inexistência de vaga que possa permitir o regresso da funcionária ao lugar de origem, e havendo necessidade de garantir o direito de regresso à actividade da funcionária em causa, atento o disposto no artigo 102.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território, que seja criado no quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, constante do mapa anexo à Portaria n.º 580/89, de 28 de Julho, e alterado pelas Portarias n.ºs 988/91, de 27 de Setembro, 364/92, de 27 de Abril, 382/92, de 6 de Maio, 299/94, de 18 de Maio, e 666/94, de 19 de Julho, um lugar de estagiário de investigação, a extinguir quando vagar.

Ministérios das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território.

Assinada em 20 de Dezembro de 1994.

Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Portaria n.º 63/95

de 26 de Janeiro

Com fundamento no disposto nos artigos 81.º e 83.º do Decreto-Lei n.º 251/92, de 12 de Novembro;

Ouvido o Conselho Nacional de Caça e da Conservação da Fauna:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, que pelo presente diploma seja renovada, por um período de seis anos, a concessão da zona de caça associativa das Herdades de Tranca e Outras, abrangendo os prédios rústicos denominados «Herdades de Coelheiros, Asseiceira, Goucha das Sobreiras, Ferrarias, Tranca, Porto Freixo, Pernada, Marco de Cima e Quatro Pinheiros Novos», sitos na freguesia e município de Grândola (processo n.º 26 do Instituto Florestal), com uma área de 1980,1250 ha, concedida ao Clube de Caça-

dores do Barranco do Lobo pela Portaria n.º 833/88, de 30 de Dezembro, alterada pela Portaria n.º 322/91, de 10 de Abril, mantendo-se integralmente as disposições constantes desse diploma, com excepção do disposto no n.º 8.º, cuja renovação da concessão será feita nos termos do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 251/92, de 12 de Novembro.

Ministério da Agricultura.

Assinada em 23 de Dezembro de 1994.

Pelo Ministro da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*, Secretário de Estado da Agricultura.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 64/95

de 26 de Janeiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Portalegre e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 59/86, de 21 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 298/86, de 19 de Setembro, e o disposto no Despacho n.º 78/MEC/86, de 3 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Abril de 1986;

Tendo em atenção o disposto na Portaria n.º 352/86, de 8 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 442-C/86 e 451/88, de 14 de Agosto e 8 de Julho, respectivamente, e na Portaria n.º 768/89, de 5 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 786/90, de 3 de Setembro, rectificada pela declaração publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 277, de 30 de Novembro de 1990;

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 303/80, de 16 de Agosto, e do disposto no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pela Ministra da Educação, o seguinte:

1.º

Alteração

O plano de estudos do curso de Professores do Ensino Básico, variante Português/Inglês, ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre, criado pela Portaria n.º 786/90, de 3 de Setembro, e rectificado pela declaração publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 277, de 30 de Novembro de 1990, passa a ser o constante do anexo à presente portaria.

2.º

Aplicação

O disposto no n.º 1.º aplica-se progressivamente, a partir do ano lectivo de 1994-1995, inclusive.

3.º

Regime de transição

O presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, sob proposta da comissão instaladora da sua Escola Su-

perior de Educação, ouvido o respectivo conselho científico, fixará as regras do regime de transição a adoptar para os alunos que hajam estado inscritos no anterior plano de estudos.

Ministério da Educação.

Assinada em 19 de Dezembro de 1994.

Pela Ministra da Educação, *Pedro Lynce de Faria*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO QUADRO 1		CURSO: CURSO DE PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE		VARIANTE: PORTUGUÊS/INGLÊS				
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO		1.º ANO				
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA		PRÁTICAS	SEMINÁRIOS / ESTÁGIOS	OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS			
Fundamentos de Educação	Semestral 1	60				
Psicologia do Desenvolvimento	Semestral 2	60				
Sociologia da Educação	Semestral 2	60				
Língua Portuguesa I	Anual	120				
Introdução aos Estudos Linguísticos	Anual	90				
Língua Inglesa I	Anual	210				
Expressão Artística e Criatividade I	Semestral 2	52,5				
Educação Física	Semestral 1	45				
Disciplinas de Opção	Semestral 2	45				a) b)
Actividades Dramáticas no Contexto da Área-escola						
Aprendizagem Inversa de Línguas Estrangeiras						
Educação Ambiental						
Técnicas de Animação						
Tecnologias de Informação na Educação						

OBSERVAÇÕES: a) Escolher uma disciplina entre as 5 referidas
b) A disciplina de opção funcionará com um número mínimo de 15 alunos

ANEXO QUADRO 2		CURSO: DE PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE		VARIANTE: PORTUGUÊS/INGLÊS				
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO		2.º ANO				
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA		PRÁTICAS	SEMINÁRIOS / ESTÁGIOS	OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS			
Psicologia Educacional	Semestral 1	60				
Necessidades Educativas Especiais	Semestral 2	45				
Língua Portuguesa II	Anual	90				
Linguística Geral	Anual	90				
Literatura (Infância/Juvenil)	Anual	90				
Língua Inglesa II	Anual	180				
Expressão Artística e Criatividade II	Semestral 1	52,5				
Prática Pedagógica I	Anual	120		90		a)

OBSERVAÇÕES: (a) Esta disciplina contém ainda módulos de Ciências Sociais, Matemática e Ciências da Natureza

ANEXO QUADRO 3		CURSO: DE PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE		VARIANTE: PORTUGUÊS/INGLÊS				
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO		3.º ANO				
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA		PRÁTICAS	SEMINÁRIOS / ESTÁGIOS	OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS			
Desenvolvimento Curricular	Semestral 1	45				
Investigação Educacional	Anual	60				
Administração Escolar	Semestral 2	60				
Literatura de Expressão Portuguesa	Anual	120				
Língua Inglesa III	Anual	120				
Literatura de Expressão Inglesa	Anual	90				
Seminário de Metodologias Específicas I	Anual				150	
Prática Pedagógica II	Anual			120		
Disciplinas de Opção	Semestral 2	45				a) b)
Oficina de Análise do Texto Literário						
Oficina de Produção Textual						
Oficina de Comunicação						

OBSERVAÇÕES: a) Escolher uma disciplina entre as 3 referidas
b) A disciplina de opção funcionará com um número mínimo de 15 alunos

ANEXO QUADRO 4		CURSO: DE PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE		VARIANTE: PORTUGUÊS/INGLÊS				
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO		4.º ANO				
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA		PRÁTICAS	SEMINÁRIOS / ESTÁGIOS	OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS			
Língua e Cultura de Expressão Inglesa	Semestral 1	90				
Seminário de Metodologias Específicas II	Anual				150	
Prática Pedagógica III	Anual			420		
Disciplinas de Opção	Semestral 1	45				a) b)
Cultura de Expressão Portuguesa						
História de Línguas Estrangeiras						
Oficina de Produção de Materiais						

OBSERVAÇÕES: a) Escolher uma disciplina entre as 3 referidas
b) A disciplina de opção funcionará com um número mínimo de 15 alunos